



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE AUDITORES

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



**SENTENÇA DO AUDITOR ANTONIO CARLOS
DOS SANTOS**

PROCESSO:	TC-00002614.989.18-4
ENTIDADE:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ITAÍ
MUNICÍPIO:	ITAÍ
RESPONSÁVEL:	EDRA DE OLIVEIRA ALMEIDA – DIRIGENTE À ÉPOCA (PERÍODO: 01/01 A 31/12/2018)
MATÉRIA:	PRESTAÇÃO DE CONTAS - BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO
INSTRUÇÃO:	UR-1 - UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA - DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, à vista do contido nos autos, e dos pareceres favoráveis dos órgãos técnicos, com supedâneo na Constituição Federal, art. 73, § 4º, Constituição Estadual, art. 33, II e na Resolução TCESP 03/2012, **JULGO REGULARES COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**, as contas de 2018 da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ITAÍ**, em conformidade com o artigo 33, II, da Lei Complementar Paulista nº 709/93. Quito os responsáveis em consonância com as disposições do art. 35 do mesmo diploma legal. Deve, pois, a entidade, atentar para as ressalvas e recomendações que vão no corpo do decisório. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. **Publique-se.**

CA, 31 de Julho de 2020.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
AUDITOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento:
2-LDNW-BBUA-6PQU-4NTM